



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



DECRETO Nº 1440/2019

DE 01 DE ABRIL DE 2019.

Decreta os vencimentos do
Imposto Sobre Serviços de
Qualquer Natureza - ISSQN -
Alíquota Fixa, Serviços II para o
exercício de 2019.

RUBEN WEIMER, Prefeito Municipal de Giruá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.320/2001 – Código Tributário Municipal.

DECRETA

Art.1º - Os vencimentos do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - ALÍQUOTA FIXA, SERVIÇOS II, Código de atividade 2.00.00, para o exercício do ano de 2019.

Fica estabelecido datas e vencimentos conforme segue:

- 1ª Parcela – vencimento em 20/05/2019
- 2ª Parcela – vencimento em 21/06/2019
- 3ª Parcela – vencimento em 22/07/2019

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ(RS), EM 01 DE ABRIL DE 2019, 64º ANO DE EMANCIPAÇÃO.

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Mural da Prefeitura

Saveni Pazini
Secretaria Municipal de Administração
Portaria nº 10.472/2018

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Giruá, Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 4085/09, no dia 01 de Abril de 2019.